



DECRETO Nº 348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Transfere o feriado do aniversário da cidade (10.11.2021) para o dia 12.11.2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 07/2013 instituiu o dia 10 de novembro como aniversário da cidade de Campestre do Maranhão,

CONSIDERANDO o interesse da sociedade em geral e da Administração Pública em realizar o remanejamento da data para o dia 12.11.2021,

CONSIDERANDO a necessidade da edição de ato normativo próprio para se realizar a transferência do feriado municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira, o feriado alusivo ao dia do aniversário da cidade de Campestre do Maranhão, instituído pela Lei nº 07, de 11 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A presente medida não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade, permanecendo inalteradas as atividades da Saúde, do serviço de coleta de lixo e do setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal